

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 1970

Dá denominação de "Hans Wirth" ao Grupo Escolar de Salmourão
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e, considerando que Hans Wirth foi dos que mais contribuíram para o progresso e desenvolvimento do município de Salmourão; considerando que o ilustre cidadão foi legítimo desbravador e colonizador da região; considerando que Hans Wirth, morto prematuramente, sempre ofereceu seu apoio e solidariedade às justas reivindicações da comunidade a que pertencia; considerando que cumpre ao Estado recordar, para exemplo de nossa juventude, as virtudes daqueles que, por sua vida e obra, se revelaram modelo de trabalho realizador, em benefício da coletividade;

considerando, finalmente, a proposta da Prefeitura Municipal de Salmourão, no sentido de que se deve perpetuar sua memória, através de denominação de estabelecimento de ensino,
Decreta:
Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Hans Wirth", o Grupo Escolar de Salmourão.
Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de abril de 1970.
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Antônio Barros de Ulhôa Cintra, Secretário da Educação
Publicado na Casa Civil, aos 3 de abril de 1970.
Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 1970

Constitui Comissão Especial para planejar a utilização das instalações escolares
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e

considerando que a plena utilização das instalações escolares, a fim de dar cumprimento ao preceito constitucional de ensino obrigatório dos sete aos quatorze anos, tem sido objeto de continuados estudos nesta Administração, sem prejuízo da expansão do programa de construção de novas escolas; considerando a conveniência de se examinar a viabilidade dos estudos referidos, além de outras proposições conducentes ao mesmo resultado,
Decreta:

Artigo 1.º — Fica constituída Comissão Especial, integrada pelos Srs. Jair de Moraes Neves, Vice-Presidente do Conselho Estadual de Educação, Jair de Andrade, da Secretaria da Educação e Wladimir Anversa, do Fundo Estadual de Construções Escolares, para, sob a presidência do primeiro designado, opinar e propor sobre a plena utilização das instalações escolares.
Artigo 2.º — A Comissão requisitará diretamente dos órgãos técnicos estaduais a colaboração que entenda necessária, e apresentará seu relatório ao Governador dentro de trinta (30) dias.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 3 de abril de 1970.
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Antônio Barros de Ulhôa Cintra, Secretário da Educação
Publicado na Casa Civil, aos 3 de abril de 1970.
Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 1970

Dispõe sobre redução de interstício para o posto de Primeiro-Tenente Especialista Músico da Força Pública do Estado de São Paulo
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições conferidas por lei,
Decreta:

Artigo 1.º — Nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto-Lei n. 13654, de 6 de novembro de 1943, fica reduzido à metade o tempo mínimo do interstício, no posto de Primeiro-Tenente, do Quadro de Especialistas Músicos da Força Pública do Estado de São Paulo.
Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de abril de 1970.
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Danilo Darcy de Sá da Cunha e Melo, Secretário da Segurança Pública
Publicado na Casa Civil, aos 3 de abril de 1970.
Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 1970

Dispõe sobre afastamento de servidores públicos que participaram do XXI Congresso Internacional de Oftalmologia
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,
Decreta:

Artigo 1.º — Os servidores públicos, Médicos, que participaram do XXI Congresso Internacional de Oftalmologia, realizado no período de 8 a 14 de março de 1970, no México, terão considerados de efetivo exercício os dias em que deixaram de comparecer ao serviço.
Artigo 2.º — Para obtenção da regalia prevista no artigo anterior, deverão os interessados comprovar o efetivo comparecimento ao conclave, e obedecerem as exigências previstas no Decreto n. 52.322, de 18 de novembro de 1969.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 3 de abril de 1970.
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Walter Sidnei Pereira Leser, Secretário da Saúde
Publicado na Casa Civil, aos 3 de abril de 1970.
Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 1970

Dispõe sobre oficialização da "1.ª Semana Odontológica de Bebedouro"
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando que compete à Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, dentre outras atribuições, apoiar e prestigiar as realizações que representem efetivo interesse cultural e turístico;

Considerando que a Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas, pela sua Seção Regional de Bebedouro, fará realizar, nessa cidade, no período compreendido entre 21 e 28 de junho do corrente ano, a "1.ª Semana Odontológica de Bebedouro";

Considerando que eventos dessa natureza representam importante colaboração ao aprimoramento das atividades científicas-culturais; e considerando, finalmente, que paralelamente àquelas atividades será desenvolvido programa social e turístico, despertando o evento invulgar interesse,
Decreta:

Artigo 1.º — Fica oficializada, para fins de sua inclusão no "Calendário Turístico do Estado", a "1.ª Semana Odontológica de Bebedouro", a realizar-se na cidade do mesmo nome, no período de 21 a 28 de junho de 1970.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 3 de abril de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Orlando Gabriel Zancaner, Secretário de Cultura, Esportes e Turismo
Publicado na Casa Civil, aos 3 de abril de 1970.
Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 1970

Aprova Planos de Aplicação dos Serviços em Regime de Programação Especial, à conta da Prioridade I de que trata o Decreto n.º 52.334, de 29 de dezembro de 1969

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,
Decreta:

Artigo 1.º — Ficam aprovados os Planos de Aplicação das unidades abaixo discriminadas, no valor de NCr\$ 14.441.123,00 (catorze milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, cento e vinte e três cruzeiros novos), nos termos dos incisos III e IV do artigo 20 do Decreto n.º 52.334, de 29 de dezembro de 1969:

	NCr\$	NCr\$
Secretaria da Educação (Proc. 22/70-SEP — Apenso 1008/69-SEP)		
Centro Estadual de Educação Tecnológica de São Paulo		6.000.000,00
41 — Transferências	6.000.000,00	
Total		6.000.000,00
Secretaria da Promoção Social (Processo numero 10.557/69-S.F.)		
Administração Superior da Secretaria e da Sede		2.188.419,00
15 — Promoção Social	2.188.419,00	
Total		2.188.419,00
Universidade de São Paulo (Proc. n.º 1093/69-SEP)		
Universidade de São Paulo		6.252.704,00
23 — Recursos Humanos e Tecnologia	6.252.704,00	
Total		6.252.704,00
TOTAL GERAL		14.441.123,00

Artigo 2.º — As despesas relativas às programações liberadas pelo artigo anterior, deverão onerar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	NCr\$
Unidade Orçamentária — SERVIÇOS EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL	
Código 04	
4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 — Investimentos	
4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial	14.441.123,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 3 de abril de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Dilson Domingos Funaro, Secretário de Economia e Planejamento
Publicado na Casa Civil, aos 3 de abril de 1970.
Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 1970

Declara sem efeito o decreto de 10 de março de 1970, que instituiu a comissão que especifica
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,
Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado sem efeito o decreto de 10 de março de 1970, que instituiu Comissão Especial incumbida de elaborar o regulamento do Instituto de Energia Atômica, criado por decreto-lei de 27 de fevereiro de 1970.
Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 3 de abril de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Dilson Domingos Funaro, Secretário de Economia e Planejamento
Publicado na Casa Civil, aos 3 de abril de 1970.
Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N.º 52.430, de 1.º DE ABRIL DE 1970

Aprova as "Normas Administrativas, Técnicas e Econômicas para Construção, Ampliação e Reforma de Foruns da Secretaria da Justiça"

Retificação
NORMAS ADMINISTRATIVAS, TÉCNICAS E ECONÔMICAS PARA CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE FORUNS DA SECRETARIA DA JUSTIÇA

Onde se lê:
1.6 — A Secretaria da Justiça, com base nos dados recebidos ... elaborará até o dia 31 de junho de cada ano, o projeto do Plano de Obras Novas que deverão ...
Leia-se:
1.6 — A Secretaria da Justiça, com base nos dados recebidos ... elaborará até o dia 31 de julho de cada ano, o projeto do Plano de Obras Novas que deverão ...

SECRETARIAS DE ESTADO

CASA CIVIL

Secretário: JOSÉ HENRIQUE TURNER

Palácio do Governo

Boletim n. 26-70-CC

Decretos de 3-4-1970

Designando:

nos termos do artigo 3.º do Decreto n. 49.066, de 14-12-67, alterado pelo de n. 50.088, de 29-7-68, resolve o Professor Eugenio Aquarone, da Faculdade de Farmácia e Bioquímica, para representar a Universidade de São Paulo no Conselho Estadual de

Tecnologia, indicado em lista triplíce pelo Magnífico Reitor;

o Doutor Roberto Pastana Camara para responder pelo expediente da Secretaria do Interior cujo titular, Doutor José Adolpho Claves de Amarante exonerou-se, a pedido.

Exonerando, a pedido, o dr. José Adolpho Claves de Amarante do cargo, em comissão, de Secretário de Estado dos Negócios do Interior.

Autorizando, nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968:

o afastamento do dr. Haroldo Ferreira, Delegado de Polícia em Moji das Cruzes, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública deste Estado, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Ministério da Justiça, até 31 de dezembro de 1970;

em caráter excepcional, o afastamento de D. Maria Augusta Nunes, Professora Secundária — português, do Colegio Estadual "Professor Alves Cruz", para, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Departamento de Ensino Secundário e Normal, até 31 de dezembro de 1970;

em caráter excepcional, o afastamento do sr. Paulo Gondim Borges, Professor, referência "16", do QE-PP-II, lotado no Grupo Escolar "Dr. Paulo da Silva Prado", de Barrinha, para, com prejuízo de vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens

de seu cargo, ficar à disposição da Prefeitura Municipal de Barrinha até 31 de dezembro de 1970, ficando cessados os efeitos do ato que o colocou à disposição do Gabinete do Secretário da Promoção Social;

o afastamento do Dr. Ronaldo Rebello de Brito Poletti, Promotor Público Substituto, lotado na Procuradoria Geral da Justiça, deste Estado, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Ministério da Justiça, até 31 de dezembro de 1970.

Despachos do Governador de 3-4-1970
No proc. GG-2.644-69 cl. sps. 25.220-69 — D.A.E., em que é interessada «Hoos Máquinas Motores S.A. — Indústria e Comércio», sobre concorrência pública para aquisição de bombas em geral: «Diante da exposição e proposta do Secretário dos Serviços e Obras Públicas, às fls. 59 do incluso processo n. F. 25.220-69 — D.A.E., aprovo a adjudicação do objeto da concorrência, mediante contrato,